

FERRERO

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA FERRERO

1. OBJETIVO

O reconhecimento da contribuição das pessoas e a proteção da dignidade humana representam um dos princípios fundadores da Ferrero. Adicionalmente, o respeito pelos direitos humanos e a promoção do bem-estar dos nossos empregados são conceitos profundamente enraizados nos valores e princípios fundamentais do nosso negócio familiar. São cruciais para a sustentabilidade das nossas atividades empresariais e criam valor para as comunidades em que operamos.

Reconhecemos que as questões relacionadas com os direitos humanos são amplas e complexas, e requerem uma abordagem multidisciplinar. Por este motivo, identificámos áreas cruciais ao longo de toda a nossa cadeia de valor, a que dedicamos esforços de forma prioritária. A presente declaração de política (doravante designada por “a Declaração”) estabelece os nossos princípios em termos de direitos humanos para cada uma dessas áreas cruciais. Esperamos que todos os nossos empregados e parceiros empresariais trabalhem connosco para se alinharem com as nossas prioridades ao longo da cadeia de valor.

2. ABORDAGEM E IMPLICAÇÃO

Temos um compromisso firme com o respeito e a promoção dos direitos humanos, e com a prevenção e mitigação de qualquer impacto negativo das nossas atividades, através de uma abordagem baseada na devida diligência, e orientada pelos **Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas**, pela **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, e pelas **Convenções Laborais Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**. Sempre que houver um conflito entre estes padrões internacionais e a legislação aplicável, cumprimos a legislação, procurando formas de honrar os referidos padrões internacionais.

Uma implicação significativa de todas as partes interessadas é fundamental para a nossa abordagem aos direitos humanos. Temos um compromisso firme no sentido de trabalhar com os nossos empregados, parceiros empresariais e partes interessadas numa viagem de melhoria contínua, e acreditamos que esta política oferece vantagens para a Ferrero, para os nossos parceiros empresariais e para todas as comunidades afetadas pelas nossas atividades.

3. IMPLEMENTAÇÃO

A presente Declaração é enviada a todos os nossos empregados por comunicação interna e aos nossos parceiros empresariais através das nossas respetivas funções empresariais.

Tomamos medidas adequadas, com uma abordagem baseada na devida diligência, para identificar, prevenir e corrigir quaisquer efeitos nocivos para os direitos humanos que eventualmente possamos causar ou facilitar, ou quaisquer situações em que um efeito nocivo para os direitos humanos esteja diretamente relacionado com a nossa atividade, os nossos produtos ou serviços através de uma relação empresarial. Como as questões de direitos humanos são sistémicas, também esperamos que os nossos parceiros empresariais tomem medidas adequadas, com uma abordagem baseada na devida diligência, para identificar e corrigir efeitos nocivos nos direitos humanos que eventualmente causarem, facilitarem ou com que estiverem relacionados através das suas relações empresariais.

4. GOVERNAÇÃO

A supervisão executiva da implementação dos Princípios de Direitos Humanos do Grupo Ferrero é responsabilidade da nossa Equipa de Liderança do Grupo.

O Comité Operacional de Sustentabilidade é responsável pela supervisão, coordenação e implicação das partes interessadas internas e de assessores especializados externos na implementação dos Princípios de Direitos Humanos do Grupo Ferrero. O Comité Operacional de Sustentabilidade depende diretamente da função de Responsabilidade Social Empresarial e Sustentabilidade.

5. OS NOSSOS PRINCÍPIOS

Como as questões relacionadas com os direitos humanos são amplas e complexas, identificámos 10 áreas cruciais que apresentamos nos seguintes parágrafos. Estamos empenhados em dedicar os nossos esforços de forma prioritária a estas áreas, mas reconhecemos que outras questões relacionadas com os direitos humanos poderão adquirir maior relevância com o tempo. Por este motivo, revemos regularmente as nossas áreas cruciais e atualizaremos a presente Declaração conforme essas revisões.

5.1. Proteção dos Direitos da Criança e Erradicação do Trabalho Infantil

A Ferrero reconhece os direitos humanos das crianças, como o direito à educação, o direito a brincar, e o direito a ter as suas necessidades básicas satisfeitas; segue as definições da OIT sobre a idade mínima para o emprego e para o trabalho perigoso, e procura observar os Direitos da Criança e Princípios Empresariais.

5.2. Erradicação do Trabalho Forçado, Escravo ou em Condições Análogas

O nosso objetivo consiste em garantir que todos os empregados gozam de liberdade de movimentos e não são fisicamente restringidos, maltratados, ameaçados e objeto de práticas como a retenção de documentos de identificação e valores, têm o direito de trabalhar livremente, conhecem as suas condições de trabalho com a devida antecedência, e são regularmente remunerados. Opomo-nos ao trabalho forçado, tal como a OIT o define, e condenamos a utilização de todas as formas possíveis de trabalho forçado ou compulsório, incluindo os trabalhos forçados de presidiários, o trabalho escravo, o trabalho obrigado, as formas modernas de escravidão, e todas e quaisquer formas de tráfico de pessoas na nossa cadeia de valor.

5.3. Salários Justos

O nosso objetivo consiste em proporcionar a todos os nossos empregados um salário justo e competitivo, alinhado com as respetivas convenções da OIT sobre remuneração e tendo em consideração as necessidades dos empregados e das suas famílias. Os programas de remuneração são estabelecidos de acordo com princípios globais, dirigidos por estruturas que refletem as práticas e os valores dos mercados locais, e cumprem todas as legislações e regulamentações aplicáveis.

5.4. Horários de Trabalho

A Ferrero reconhece o desafio de gerir o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal, incluindo o direito ao descanso e ao lazer. Observamos a legislação e cumprimos os acordos coletivos que eventualmente existirem sobre horários de trabalho e férias pagas. O nosso objetivo consiste em ajudar todos os nossos empregados a atingir um equilíbrio entre as exigências do trabalho e as necessidades pessoais. Observamos a legislação aplicável e as convenções da OIT sobre horários de trabalho e descanso semanal.

5.5. Diversidade e Inclusão, Ausência de Discriminação e Assédio

Valorizamos a diversidade e a inclusão, e condenamos todas e quaisquer formas de discriminação e assédio, de comportamento inapropriado ou desrespeitoso, como os maus tratos verbais e físicos, e o assédio sexual no lugar de trabalho ou em ambientes relacionados com o trabalho.

O nosso objetivo consiste em tomar medidas proativas para promover a igualdade de oportunidades para todos os empregados, incluindo trabalhadores transientes e temporários, sazonais e que trabalhem em países diferentes do seu país de origem ou nacionalidade. Observamos as convenções da OIT sobre discriminação e migração por motivos de trabalho.

5.6. Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

A Ferrero reconhece os direitos dos seus empregados a criar e a aderir a um sindicato da sua escolha, bem como o seu direito à negociação coletiva sem medo de intimidação ou represálias. Opomo-nos a quaisquer comportamentos discriminatórios em relação à organização sindical, à adesão e à atividade sindical em áreas como propostas de emprego e decisões sobre formação, prémios, promoções, rescisões e transferências. Cumprimos as convenções da OIT sobre liberdade de associação, negociação coletiva e representação dos trabalhadores.

5.7. Saúde e Segurança no Trabalho

Reconhecemos que as pessoas representam o coração da empresa. De acordo com a convenção da OIT sobre saúde e segurança no trabalho, trabalhamos continuamente para proporcionar e manter um

ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os nossos empregados, corrigindo os riscos identificados, implementando medidas preventivas, avaliando a efetividade dessas medidas e procurando melhorias contínuas. Cumprimos toda a legislação aplicável sobre a saúde e segurança no trabalho, e temos como objetivo desenvolver uma cultura sustentável de saúde e segurança na nossa organização.

Também promovemos a saúde e o bem-estar de todos os nossos empregados e apoiamos estilos de vida saudáveis.

5.8. Privacidade

A Ferrero respeita e protege a privacidade e segurança da informação pessoal dos seus empregados, consumidores, utilizadores, vendedores, fornecedores e clientes, de acordo com a sua Política de Proteção de Dados. Cumprimos todas as leis e padrões aplicáveis relacionados com a proteção de dados.

5.9. Questões de Direitos Humanos relacionadas com o Meio Ambiente

A Ferrero reconhece que um meio ambiente seguro, limpo e sustentável é imprescindível para o pleno usufruto dos direitos humanos. A proteção do meio ambiente é portanto fundamental para a proteção e respeito dos direitos humanos. Procuramos proteger os ecossistemas, e promover o respeito pela utilização da terra, pelos direitos sobre a terra, e pela cultura e meios de subsistência tradicionais das comunidades locais.

5.10. Direitos relacionados com a Saúde dos Consumidores e com o Marketing Responsável

A Ferrero preocupa-se pela saúde dos seus consumidores e proporciona informação transparente e compreensível, acessível para todos os clientes. Aplica a [Política Global de Marketing e Publicidade para as Crianças da IFBA](#) a nível global e participa no Compromisso UE, uma iniciativa voluntária sobre publicidade responsável para as crianças. Os nossos compromissos são adicionalmente explicados nos nossos [Princípios de Publicidade e Marketing](#).

Data de publicação: junho de 2020.